

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Bell



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

ATIVIDADE: Recuperação de Ramal

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada de Itamarati Quixiru, s/nº, Município de Itamarati-AM.

Coordenadas Geográficas: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar os serviços de Recuperação e melhoria da Estrada de Itamarati Quixiru, em uma área de 1,4490ha contando com Canteiro de Obras em uma área de 0,0504ha, no município de Itamarati-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 22 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 168/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n°3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n°3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 007011/2024-53**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. As obras de recuperação/conservação do Ramal ficam restritas à faixa de domínio;
8. As áreas de empréstimo, bota fora e canteiros de obras obrigatoriamente deverão obter Licenciamento Ambiental específico neste IPAAM; A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
10. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
11. Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas;
12. Apresentar registro de destinação de bota fora;
13. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade;
14. Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária;
15. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA n°307/02;
16. Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA n.º307/02 e suas alterações;
17. Apresentar, ao final da obra, relatório informando sobre o encerramento ambientalmente adequado da obra, ou seja: a limpeza completa e reconstituição das condições originais (cobertura vegetal, pavimentação, estabilização geotécnica) das áreas afetadas; a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra;
18. Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento de possíveis corpos d'água existentes área de influência direta do empreendimento e apresentar relatório fotográfico após a execução;
19. Paralisar imediatamente as intervenções, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos e/ou artísticos, na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento, até manifestação do IPHAN;
20. Apresentar neste IPAAM, anteriormente ao início da implantação do projeto, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de Referência IPAAM acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - b) Projeto e Memorial Descritivo de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo) acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - c) Projeto e Memorial Descritivo de Terraplenagem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
 - d) Levantamento de impactos da instalação da atividade acompanhado das medidas mitigadoras;
21. Apresentar neste IPAAM, quando do vencimento da Licença Ambiental, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovante de destinação final dos resíduos da atividade, sob Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, emitido via SINIR;
 - b) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
 - c) Certificado de destinação final do esgotamento do sistema sanitário do canteiro de obras;
 - d) Relatório Técnico de execução das ações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
22. Esta Licença não Autoriza **Supressão Vegetal**.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Celso



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-01	068° 15' 7.54" W	06° 21' 33.19" S
V-02	068° 15' 7.35" W	06° 21' 33.15" S
V-03	068° 15' 7.26" W	06° 21' 33.61" S
V-04	068° 15' 7.26" W	06° 21' 33.61" S
V-05	068° 15' 7.16" W	06° 21' 34.19" S
V-06	068° 15' 7.16" W	06° 21' 34.20" S
V-07	068° 15' 7.08" W	06° 21' 34.75" S
V-08	068° 15' 6.47" W	06° 21' 35.56" S
V-09	068° 15' 6.46" W	06° 21' 35.58" S
V-10	068° 15' 6.10" W	06° 21' 36.34" S
V-11	068° 15' 6.09" W	06° 21' 36.39" S
V-12	068° 15' 6.15" W	06° 21' 37.32" S
V-13	068° 15' 6.16" W	06° 21' 37.36" S
V-14	068° 15' 6.55" W	06° 21' 38.05" S
V-15	068° 15' 6.57" W	06° 21' 38.07" S
V-16	068° 15' 7.37" W	06° 21' 38.81" S
V-17	068° 15' 7.38" W	06° 21' 38.82" S
V-18	068° 15' 8.33" W	06° 21' 39.55" S
V-19	068° 15' 8.98" W	06° 21' 40.16" S
V-20	068° 15' 9.14" W	06° 21' 41.11" S
V-21	068° 15' 9.10" W	06° 21' 42.23" S
V-22	068° 15' 9.10" W	06° 21' 42.24" S
V-23	068° 15' 9.23" W	06° 21' 43.94" S
V-24	068° 15' 9.25" W	06° 21' 45.04" S
V-25	068° 15' 9.25" W	06° 21' 45.04" S
V-26	068° 15' 9.30" W	06° 21' 45.95" S
V-27	068° 15' 9.33" W	06° 21' 46.02" S
V-28	068° 15' 10.07" W	06° 21' 46.66" S
V-29	068° 15' 10.08" W	06° 21' 46.66" S
V-30	068° 15' 10.74" W	06° 21' 47.14" S
V-31	068° 15' 11.32" W	06° 21' 48.12" S
V-32	068° 15' 11.83" W	06° 21' 49.37" S
V-33	068° 15' 12.13" W	06° 21' 50.45" S

Manaus-AM, 06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N^o 168/2024 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n^o 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, n^o 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO N^o: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-34	068° 15' 12.15" W	06° 21' 50.49" S
V-35	068° 15' 13.09" W	06° 21' 51.51" S
V-36	068° 15' 13.10" W	06° 21' 51.51" S
V-37	068° 15' 13.15" W	06° 21' 51.57" S
V-38	068° 15' 13.15" W	06° 21' 51.57" S
V-39	068° 15' 13.93" W	06° 21' 52.33" S
V-40	068° 15' 13.95" W	06° 21' 52.34" S
V-41	068° 15' 14.80" W	06° 21' 52.75" S
V-42	068° 15' 14.82" W	06° 21' 52.75" S
V-43	068° 15' 16.07" W	06° 21' 53.01" S
V-44	068° 15' 17.81" W	06° 21' 53.62" S
V-45	068° 15' 18.46" W	06° 21' 54.54" S
V-46	068° 15' 18.83" W	06° 21' 55.79" S
V-47	068° 15' 18.94" W	06° 21' 57.58" S
V-48	068° 15' 18.94" W	06° 21' 57.66" S
V-49	068° 15' 18.95" W	06° 21' 57.71" S
V-50	068° 15' 19.25" W	06° 21' 58.37" S
V-51	068° 15' 19.51" W	06° 21' 59.22" S
V-52	068° 15' 20.04" W	06° 22' 1.14" S
V-53	068° 15' 20.34" W	06° 22' 2.35" S
V-54	068° 15' 20.35" W	06° 22' 2.38" S
V-55	068° 15' 20.85" W	06° 22' 3.17" S
V-56	068° 15' 20.87" W	06° 22' 3.19" S
V-57	068° 15' 21.29" W	06° 22' 3.54" S
V-58	068° 15' 21.32" W	06° 22' 3.56" S
V-59	068° 15' 22.48" W	06° 22' 3.98" S
V-60	068° 15' 24.72" W	06° 22' 5.14" S
V-61	068° 15' 24.73" W	06° 22' 5.15" S
V-62	068° 15' 26.56" W	06° 22' 5.77" S
V-63	068° 15' 27.43" W	06° 22' 6.29" S
V-64	068° 15' 27.72" W	06° 22' 6.79" S
V-65	068° 15' 27.72" W	06° 22' 6.79" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Manoel Eduardo Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N^o 168/2024 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n^o 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, n^o 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO N^o: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-66	068° 15' 27.85" W	06° 22' 7.02" S
V-67	068° 15' 27.89" W	06° 22' 7.37" S
V-68	068° 15' 27.89" W	06° 22' 7.37" S
V-69	068° 15' 27.94" W	06° 22' 7.73" S
V-70	068° 15' 27.96" W	06° 22' 8.22" S
V-75	068° 15' 26.95" W	06° 22' 10.58" S
V-76	068° 15' 26.60" W	06° 22' 11.12" S
V-77	068° 15' 26.58" W	06° 22' 11.15" S
V-78	068° 15' 26.43" W	06° 22' 11.75" S
V-79	068° 15' 26.43" W	06° 22' 11.75" S
V-80	068° 15' 26.29" W	06° 22' 12.62" S
V-81	068° 15' 26.04" W	06° 22' 13.38" S
V-82	068° 15' 25.78" W	06° 22' 14.06" S
V-83	068° 15' 25.78" W	06° 22' 14.08" S
V-84	068° 15' 25.67" W	06° 22' 14.56" S
V-85	068° 15' 25.41" W	06° 22' 15.71" S
V-86	068° 15' 25.17" W	06° 22' 16.62" S
V-87	068° 15' 24.90" W	06° 22' 17.13" S
V-88	068° 15' 24.44" W	06° 22' 17.68" S
V-89	068° 15' 23.57" W	06° 22' 18.65" S
V-90	068° 15' 22.46" W	06° 22' 19.85" S
V-91	068° 15' 21.66" W	06° 22' 20.63" S
V-92	068° 15' 21.66" W	06° 22' 20.63" S
V-93	068° 15' 21.08" W	06° 22' 21.24" S
V-94	068° 15' 21.06" W	06° 22' 21.27" S
V-95	068° 15' 20.78" W	06° 22' 21.95" S
V-96	068° 15' 20.77" W	06° 22' 21.96" S
V-97	068° 15' 20.54" W	06° 22' 22.72" S
V-98	068° 15' 20.28" W	06° 22' 23.17" S
V-99	068° 15' 19.74" W	06° 22' 23.69" S
V-100	068° 15' 18.98" W	06° 22' 24.15" S
V-101	068° 15' 18.97" W	06° 22' 24.16" S
V-102	068° 15' 18.65" W	06° 22' 24.43" S
V-103	068° 15' 18.64" W	06° 22' 24.44" S
V-104	068° 15' 17.86" W	06° 22' 25.43" S
V-105	068° 15' 17.51" W	06° 22' 25.64" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Lello



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-106	068° 15' 17.17" W	06° 22' 25.66" S
V-107	068° 15' 16.76" W	06° 22' 25.54" S
V-108	068° 15' 16.32" W	06° 22' 25.19" S
V-109	068° 15' 15.94" W	06° 22' 24.70" S
V-110	068° 15' 15.92" W	06° 22' 24.67" S
V-111	068° 15' 15.40" W	06° 22' 24.32" S
V-112	068° 15' 15.36" W	06° 22' 24.30" S
V-113	068° 15' 14.56" W	06° 22' 24.13" S
V-114	068° 15' 14.55" W	06° 22' 24.13" S
V-115	068° 15' 13.78" W	06° 22' 24.02" S
V-116	068° 15' 12.67" W	06° 22' 23.74" S
V-117	068° 15' 11.97" W	06° 22' 23.51" S
V-118	068° 15' 11.23" W	06° 22' 23.20" S
V-119	068° 15' 10.52" W	06° 22' 22.80" S
V-120	068° 15' 9.75" W	06° 22' 22.29" S
V-121	068° 15' 9.29" W	06° 22' 21.95" S
V-122	068° 15' 9.29" W	06° 22' 21.94" S
V-123	068° 15' 8.80" W	06° 22' 21.60" S
V-124	068° 15' 7.97" W	06° 22' 20.89" S
V-125	068° 15' 7.97" W	06° 22' 20.89" S
V-126	068° 15' 7.34" W	06° 22' 20.36" S
V-127	068° 15' 6.99" W	06° 22' 20.03" S
V-128	068° 15' 6.72" W	06° 22' 19.74" S
V-129	068° 15' 6.70" W	06° 22' 19.73" S
V-130	068° 15' 6.28" W	06° 22' 19.44" S
V-131	068° 15' 6.27" W	06° 22' 19.43" S
V-132	068° 15' 5.92" W	06° 22' 19.25" S
V-133	068° 15' 5.91" W	06° 22' 19.24" S
V-134	068° 15' 5.47" W	06° 22' 19.10" S
V-135	068° 15' 5.40" W	06° 22' 19.28" S
V-136	068° 15' 5.84" W	06° 22' 19.43" S
V-137	068° 15' 6.17" W	06° 22' 19.60" S
V-138	068° 15' 6.58" W	06° 22' 19.88" S
V-139	068° 15' 6.85" W	06° 22' 20.16" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024 fls. 05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-140	068° 15' 6.85" W	06° 22' 20.17" S
V-141	068° 15' 7.20" W	06° 22' 20.50" S
V-142	068° 15' 7.21" W	06° 22' 20.50" S
V-143	068° 15' 7.84" W	06° 22' 21.04" S
V-144	068° 15' 8.68" W	06° 22' 21.75" S
V-145	068° 15' 8.69" W	06° 22' 21.76" S
V-146	068° 15' 9.17" W	06° 22' 22.10" S
V-147	068° 15' 9.63" W	06° 22' 22.45" S
V-148	068° 15' 9.64" W	06° 22' 22.45" S
V-149	068° 15' 10.42" W	06° 22' 22.96" S
V-150	068° 15' 10.42" W	06° 22' 22.97" S
V-151	068° 15' 11.13" W	06° 22' 23.37" S
V-152	068° 15' 11.15" W	06° 22' 23.38" S
V-153	068° 15' 11.90" W	06° 22' 23.69" S
V-154	068° 15' 11.91" W	06° 22' 23.70" S
V-155	068° 15' 12.61" W	06° 22' 23.93" S
V-156	068° 15' 12.62" W	06° 22' 23.93" S
V-157	068° 15' 13.74" W	06° 22' 24.21" S
V-158	068° 15' 13.75" W	06° 22' 24.21" S
V-159	068° 15' 14.52" W	06° 22' 24.32" S
V-160	068° 15' 15.30" W	06° 22' 24.49" S
V-161	068° 15' 15.80" W	06° 22' 24.83" S
V-162	068° 15' 16.17" W	06° 22' 25.32" S
V-163	068° 15' 16.19" W	06° 22' 25.34" S
V-164	068° 15' 16.65" W	06° 22' 25.71" S
V-165	068° 15' 16.68" W	06° 22' 25.72" S
V-166	068° 15' 17.13" W	06° 22' 25.86" S
V-167	068° 15' 17.16" W	06° 22' 25.86" S
V-168	068° 15' 17.55" W	06° 22' 25.83" S
V-169	068° 15' 17.60" W	06° 22' 25.82" S
V-170	068° 15' 17.97" W	06° 22' 25.59" S
V-171	068° 15' 18.00" W	06° 22' 25.57" S
V-172	068° 15' 18.78" W	06° 22' 24.57" S
V-173	068° 15' 19.09" W	06° 22' 24.31" S
V-174	068° 15' 19.85" W	06° 22' 23.85" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Mario Eduardo Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N^o 168/2024 fls. 06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n^o 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, n^o 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO N^o: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-175	068° 15' 19.87" W	06° 22' 23.83" S
V-176	068° 15' 20.43" W	06° 22' 23.30" S
V-177	068° 15' 20.45" W	06° 22' 23.28" S
V-178	068° 15' 20.71" W	06° 22' 22.81" S
V-179	068° 15' 20.72" W	06° 22' 22.79" S
V-180	068° 15' 20.96" W	06° 22' 22.02" S
V-181	068° 15' 21.23" W	06° 22' 21.36" S
V-182	068° 15' 21.80" W	06° 22' 20.77" S
V-183	068° 15' 22.60" W	06° 22' 19.99" S
V-184	068° 15' 22.60" W	06° 22' 19.99" S
V-185	068° 15' 23.71" W	06° 22' 18.78" S
V-186	068° 15' 23.71" W	06° 22' 18.78" S
V-187	068° 15' 24.58" W	06° 22' 17.81" S
V-188	068° 15' 24.59" W	06° 22' 17.80" S
V-189	068° 15' 25.05" W	06° 22' 17.25" S
V-190	068° 15' 25.07" W	06° 22' 17.23" S
V-191	068° 15' 25.35" W	06° 22' 16.70" S
V-192	068° 15' 25.36" W	06° 22' 16.68" S
V-193	068° 15' 25.60" W	06° 22' 15.76" S
V-194	068° 15' 25.60" W	06° 22' 15.76" S
V-195	068° 15' 25.86" W	06° 22' 14.61" S
V-196	068° 15' 25.86" W	06° 22' 14.61" S
V-197	068° 15' 25.97" W	06° 22' 14.12" S
V-198	068° 15' 26.23" W	06° 22' 13.45" S
V-199	068° 15' 26.23" W	06° 22' 13.44" S
V-200	068° 15' 26.48" W	06° 22' 12.68" S
V-201	068° 15' 26.48" W	06° 22' 12.66" S
V-202	068° 15' 26.62" W	06° 22' 11.79" S
V-203	068° 15' 26.77" W	06° 22' 11.21" S
V-204	068° 15' 27.11" W	06° 22' 10.69" S
V-205	068° 15' 27.49" W	06° 22' 10.17" S
V-206	068° 15' 27.50" W	06° 22' 10.16" S
V-207	068° 15' 27.85" W	06° 22' 9.52" S
V-208	068° 15' 27.85" W	06° 22' 9.50" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/06/2024

Marina Edwards Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024 fls. 07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-209	068° 15' 28.12" W	06° 22' 8.78" S
V-210	068° 15' 28.13" W	06° 22' 8.75" S
V-211	068° 15' 28.15" W	06° 22' 8.23" S
V-212	068° 15' 28.15" W	06° 22' 8.22" S
V-213	068° 15' 28.14" W	06° 22' 7.71" S
V-214	068° 15' 28.13" W	06° 22' 7.71" S
V-215	068° 15' 28.09" W	06° 22' 7.34" S
V-216	068° 15' 28.04" W	06° 22' 6.98" S
V-217	068° 15' 28.03" W	06° 22' 6.94" S
V-218	068° 15' 27.89" W	06° 22' 6.69" S
V-219	068° 15' 27.59" W	06° 22' 6.17" S
V-220	068° 15' 27.55" W	06° 22' 6.13" S
V-221	068° 15' 26.65" W	06° 22' 5.60" S
V-222	068° 15' 26.63" W	06° 22' 5.59" S
V-223	068° 15' 24.80" W	06° 22' 4.97" S
V-224	068° 15' 22.57" W	06° 22' 3.81" S
V-225	068° 15' 22.55" W	06° 22' 3.80" S
V-226	068° 15' 21.40" W	06° 22' 3.38" S
V-227	068° 15' 21.00" W	06° 22' 3.05" S
V-228	068° 15' 20.53" W	06° 22' 2.29" S
V-229	068° 15' 20.23" W	06° 22' 1.09" S
V-230	068° 15' 20.23" W	06° 22' 1.09" S
V-231	068° 15' 19.69" W	06° 21' 59.17" S
V-232	068° 15' 19.69" W	06° 21' 59.17" S
V-233	068° 15' 19.43" W	06° 21' 58.31" S
V-234	068° 15' 19.43" W	06° 21' 58.29" S
V-235	068° 15' 19.14" W	06° 21' 57.65" S
V-236	068° 15' 19.14" W	06° 21' 57.58" S
V-237	068° 15' 19.14" W	06° 21' 57.57" S
V-238	068° 15' 19.03" W	06° 21' 55.77" S
V-239	068° 15' 19.02" W	06° 21' 55.75" S
V-240	068° 15' 18.64" W	06° 21' 54.47" S
V-241	068° 15' 18.63" W	06° 21' 54.44" S
V-242	068° 15' 17.95" W	06° 21' 53.48" S
V-243	068° 15' 17.90" W	06° 21' 53.45" S

Manaus-AM, 06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 06 / 2024

Maria Eduarda Coelho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 168/2024 fls. 08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itamarati.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Boa Vista, nº 200, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: 04.628.376/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0504.2326

PROCESSO Nº: 007011/2024-53

Coordenadas Geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-244	068° 15' 16.13" W	06° 21' 52.82" S
V-245	068° 15' 16.11" W	06° 21' 52.82" S
V-246	068° 15' 14.87" W	06° 21' 52.56" S
V-247	068° 15' 14.05" W	06° 21' 52.17" S
V-248	068° 15' 13.29" W	06° 21' 51.43" S
V-249	068° 15' 13.24" W	06° 21' 51.38" S
V-250	068° 15' 12.31" W	06° 21' 50.37" S
V-251	068° 15' 12.01" W	06° 21' 49.31" S
V-252	068° 15' 12.01" W	06° 21' 49.30" S
V-253	068° 15' 11.50" W	06° 21' 48.04" S
V-254	068° 15' 11.50" W	06° 21' 48.02" S
V-255	068° 15' 10.90" W	06° 21' 47.02" S
V-256	068° 15' 10.87" W	06° 21' 47.00" S
V-257	068° 15' 10.20" W	06° 21' 46.51" S
V-258	068° 15' 9.49" W	06° 21' 45.90" S
V-259	068° 15' 9.45" W	06° 21' 45.03" S
V-260	068° 15' 9.42" W	06° 21' 43.93" S
V-261	068° 15' 9.42" W	06° 21' 43.93" S
V-262	068° 15' 9.30" W	06° 21' 42.23" S
V-263	068° 15' 9.34" W	06° 21' 41.11" S
V-264	068° 15' 9.34" W	06° 21' 41.09" S
V-265	068° 15' 9.17" W	06° 21' 40.10" S
V-266	068° 15' 9.14" W	06° 21' 40.04" S
V-267	068° 15' 8.46" W	06° 21' 39.40" S
V-268	068° 15' 8.45" W	06° 21' 39.39" S
V-269	068° 15' 7.50" W	06° 21' 38.67" S
V-270	068° 15' 6.71" W	06° 21' 37.94" S
V-271	068° 15' 6.34" W	06° 21' 37.29" S
V-272	068° 15' 6.28" W	06° 21' 36.41" S
V-273	068° 15' 6.64" W	06° 21' 35.67" S
V-274	068° 15' 7.26" W	06° 21' 34.85" S
V-275	068° 15' 7.27" W	06° 21' 34.81" S
V-276	068° 15' 7.36" W	06° 21' 34.23" S
V-277	068° 15' 7.45" W	06° 21' 33.65" S

Manaus-AM,

06 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mário Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM